

A publicação da Lei nº 12.846 em 2013 gerou grande impacto no meio empresarial não apenas pela previsão de um regime de responsabilidade objetiva, mas também pela necessidade de implementar programas de prevenção à corrupção. Embasada na Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais e nas melhores práticas internacionais, a denominada "Lei Anticorrupção Empresarial" impulsionou o Brasil rumo a um novo momento de integridade nas relações negociais entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Muitos avanços foram alcançados na última década, tendo os fundamentos da Lei nº 12.846/2013, inclusive, servido de parâmetro para outras importantes leis brasileiras, como a nova Lei de Licitações, de 2021. No entanto, é chegada a hora de debater as lacunas deixadas pela Lei, as dificuldades de sua aplicação e, principalmente, as possibilidades de aprimorar seu texto para que seus objetivos sejam alcançados de forma definitiva.

Para este fim, grandes especialistas na matéria foram reunidos nesta obra, incluindo representantes do Poder Público, mundo corporativo e advocacia. Dessa maneira, estão contempladas diferentes visões para que haja uma compreensão mais ampla e profunda de um assunto tão importante para o futuro do Brasil: a mitigação dos efeitos da corrupção.

Marcelo Zenkner Shin Jae Kim Coordenadores

## LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL

Perspectivas e expectativas Edição comemorativa dos 10 anos de vigência da Lei nº 12.846/2013

> Ana Aranha Jaqueline de Oliveira *Prefácio*

Vinicius Marques de Carvalho *Apresentação* 

> Bruno Brandão Posfácio

**Área específica**DIREITO ADMINISTRATIVO.

## Áreas afins

DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO PÚBLICO, DIREITOS HUMANOS, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PENAL.

Público-alvo/consumidores LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL, COMPLIANCE, DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, DIREITO PÚBLICO.

**FORMATO:** 14,5 × 21,5 cm **CÓDIGO:** 978-65-5518-541-6

L525 Lei anticorrupção empresarial: perspectivas e expectativas – Edição comemorativa dos 10 anos de vigência da Lei nº 12.846/2013 / Marcelo Zenkner, Shin Jae Kim (coord.). Belo Horizonte: Fórum, 2023.

455p. 14,5x21,5 cm ISBN 978-65-5518-541-6

1. Lei anticorrupção empresarial. 2. *Compliance*. 3. Direito administrativo sancionador. 4. Direito público. 5. Zenkner, Marcelo. 6. Kim, Shin Jae. I. Título.

CDD: 342 CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima - CRB/6 - 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

ZENKNER, Marcelo; KIM, Shin Jae (coord.). *Lei anticorrupção empresarial*: perspectivas e expectativas – Edição comemorativa dos 10 anos de vigência da Lei nº 12.846/2013. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 455p. ISBN 978-65-5518-541-6.

## Marcelo Zenkner

Sócio do Escritório TozziniFreire Advogados – SP (colíder da área de Direito Administrativo, *co-head* do Grupo Regulatório e membro da área de *compliance*). Ex-Diretor de Governança e Conformidade da Petrobras. Ex-Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo. Ex-Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV) e Doutor em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa (Portugal). Líder do Comitê de Cultura de Integridade Corporativa da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e consultor da Comissão Permanente de Governança e Integridade da OAB de São Paulo.

## SUMÁRIO

PREF	FÁCIO	
PREC DESI	CISAMOS CONTINUAR AVANÇANDO RUMO A UM ENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Ana A	Aranha, Jaqueline de Oliveira	15
	ESENTAÇÃO rius Marques de Carvalho	10
vinic	rius Marques de Carvaino	19
	PARTE I:	
	INTROITO	
	I ANTICORRUPÇÃO À LUZ DAS RECOMENDAÇÕES ERNACIONAIS DA OCDE: TRANSPARÊNCIA DOS ACOR ENIÊNCIA E MECANISMOS DE DENÚNCIA	DOS
Guill	herme France, José Francisco Compagno	23
1	Introdução	23
2	Transparência nos acordos de leniência	26
3	Mecanismos de denúncia de irregularidades	
4	Conclusão	
	Referências	36
	DA DEEL M	
	PARTE II:	
	ASPECTOS DA EVOLUÇÃO DA LEI Nº 12.846/2013 NA VISÃO DO PODER PÚBLICO	
DA E	OLUÇÕES NEGOCIADAS NA LEI Nº 12.846: UMA ANÁLIS EXPERIÊNCIA DO JULGAMENTO ANTECIPADO	
Marc	elo Pontes Vianna, Renato Machado de Souza	
4	Introdução	
1	O acordo de leniência como instrumento de investigação	44
2	Uso de medidas alternativas de resolução nos processos sancionadores	49
3	Coexistência de instrumentos de colaboração com meios	
	de resolução alternativos nos processos sancionadores	52
4	O julgamento antecipado no Processo Administrativo	<b>5</b> /
	de Responsabilização Conclusão	
	Referências	
	Referencias	03
DE C	ICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO <i>NE BIS IN IDEM</i> À HIPÓTES CUMULATIVIDADE DE AÇÕES JUDICIAIS E/OU PROCES: MINISTRATIVOS	E SOS
	o Ramazzini Bechara, Fernando Medici Guerra Martins, Jovacy Po , Luís Fernando de Moraes Manzano	
1	Introdução	
2	Sistema brasileiro de <i>accountability</i> e horizontalidade	
3	Princípio do "ne bis in idem"	71
4	A aparente oposição entre o princípio do <i>ne bis in idem</i> e a independência de instâncias	75
5	Cumulação punitiva e prejudicialidade entre a ação civil pública empresarial e ação civil pública contra pessoa física por ato de improbidade administrativa: aplicação do princípio	
	do ne bis in idem	
6	Conclusão	
	Referências	83

## SISTEMA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL: UM NECESSÁRIO E IMPRESCINDÍVEL DIÁLOGO

Ferna	anda Paiva Carvalho, Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda	87
1	Introdução	87
2	Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção – histórico e inovações	89
3	Princípio do ne bis in idem	97
3.1	Previsão normativa	97
3.2	Independência de instâncias como fundamento para múltipla incidência sancionatória	99
4	Um diálogo possível entre LAC e LIA na responsabilização das pessoas jurídicas por atos corruptos	
4.1	A experiência de Minas Gerais	114
	Conclusão	117
	Referências	
NO (	ANTICORRUPÇÃO E COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIO QUE AINDA PRECISAMOS AVANÇAR?	
Vaniı	r Fridriczewski	121
	Introdução	121
1	A multiplicidade de agências sancionadoras no Brasil: quais são seus pontos de tensão?	122
2	Acordo de leniência da Lei nº 12.846, de 2013: qual a sua naturo jurídica?	
3	O que ainda precisa ser compreendido?	133
	Conclusão	136
	Referências	138
	NO AMBIENTE CORPORATIVO	
ROB	PLICAÇÃO DA LEI Nº 12.846/13 COMO INSTRUMENTO USTEZ DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA PETRO! CESSOS INVESTIGATIVOS E DE RESPONSABILIZAÇÃO	BRAS:
	ısto Moraes Haddad, Ivone Santos de Oliveira, el de Castro da Silva	143
1	Introdução	143
2	A cultura de integridade na Petrobras sob o prisma da detecção apuração dos incidentes de conformidade	
3	O PAR na Petrobras	151
3.1	Estruturação e implementação do PAR	151
3.2	O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR na Petrobras	154
3.3	Juízo de admissibilidade e instauração do PAR na Petrobras pela autoridade instauradora	155
3.4	Garantia ao direito de defesa e do contraditório às pessoas jurídicas processadas	156
3.5	Bloqueio cautelar de suspensão de transacionar com a Petrobra	as157
3.6	bioquelo cautelai de suspensão de transacionar com a retrobra	
3.7	Avaliação do programa de integridade das pessoas jurídicas	158
	Avaliação do programa de integridade das pessoas jurídicas processadas	
3.8	Avaliação do programa de integridade das pessoas jurídicas	159
3.8 3.9	Avaliação do programa de integridade das pessoas jurídicas processadas	159 161
	Avaliação do programa de integridade das pessoas jurídicas processadas	159 161 162
3.9	Avaliação do programa de integridade das pessoas jurídicas processadas	159 161 162 163

# A EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA DE INTEGRIDADE E DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE* DA CBMM

Claris	sa Teles	167
1	Introdução	167
2	Breve contexto organizacional da CBMM	.169
3	Histórico de implementação do programa de <i>compliance</i> na CBMM	170
3.1	"Tone at the top" e suporte da alta administração	171
3.2	Estrutura geral do programa de <i>compliance</i> – regras, instrumentos e mecanismos	
3.3	Código de Ética e Conduta e canal de denúncia	175
3.4	Políticas e procedimentos	
4	A importância da disseminação da cultura de integridade	
4.1	Reforço do middle management	
5	Iniciativas para a melhoria contínua do programa de <i>compliance</i>	
5.1	Sistematização e acessibilidade das informações e rotinas do programa de <i>compliance</i>	
5.2	Integrações com novos colaboradores	
5.3	Programa Parceiros de Compliance	
5.4	Dia da Integridade	
5.5	Projetos e metas compartilhadas	
5.5.1	Projeto ISO 37001	
6	Conclusão	
O	Referências	
PROC	TICAS ESG COMO ELEMENTO FUNDAMENTAL DOS GRAMAS DE INTEGRIDADE CONTEMPORÂNEOS nda Claudino	191
1	Introdução	
2	Governança corporativa	
2.1	Contexto histórico	
2.2	Conceito de governança corporativa	
2.3	O compliance como ferramenta da governança corporativa	
3	Das políticas ESG	
3.1	Política para a proteção de dados e correlação com programa de integridade	
4	Do impacto das políticas ESG nos programas de integridade contemporâneos	
	Conclusão	
	Referências	
ELEN	MENTO E A MANUTENÇÃO DA CULTURA COMO NOVO MENTO DOS PROGRAMAS DE INTEGRIDADE	
	a Guimarães Soares, Paulo H. Wanick Mattos	
1	Origem e evolução do <i>compliance</i> nos ambientes corporativos	
1.1	O cenário histórico brasileiro	
2	Programas de compliance x programas de integridade	
3	A integridade sob a égide da cultura	212
4	O novo decreto anticorrupção e seu impacto na cultura organizacional brasileiro	214
5	Cultura de integridade: da implantação à manutenção	
5.1	A cultura de integridade: tone at the top	
	Conclusão	220
	Referências	221

## PARTE IV CONTRIBUIÇÕES DA ADVOCACIA PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEI Nº 12.846/2013

EAI	LTURA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLI NFLUÊNCIA DA LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL N A LEI DE LICITAÇÕES	
Caio o	le Souza Loureiro	225
1	Introdução	225
2	A contratação como instrumento indutor de atos lesivos	226
2.1	Prerrogativas, concentração de poder e desequilíbrios de	
	forças no contrato	228
3	O outro lado do balcão: a integridade do lado público	232
3.1	Segregação de funções	232
3.2	Predileção por servidores efetivos ou empregados do quadro	
	permanente	234
4	Programa de integridade	237
5	Transparência e cooperação	239
6	Ainda a face repressora: maior rigor	240
6.1	Enrijecimento dos tipos penais	241
6.2	Sanções administrativas	
7	Conclusão	243
	Referências	244
DILIC	RUPÇÃO E DIREITOS HUMANOS: O DEVER DE DEVIDA GÊNCIA	
	Pacce Pinto Serva, Letícia Bezerra Duarte de Queiroz	
1	Introdução	247
2	O dever de devida diligência e a conduta empresarial responsável	250
3	As três dimensões de correlação entre corrupção e direitos humanos	253
3.1	Perspectiva do Poder Público	253
3.2	Corrupção como viabilizadora de violações aos direitos humanos	
3.3	Integridade como conceito que abrange ambas as condutas	
4	Conclusão	
ı	Referências	
	RDO DE LENIÊNCIA: PASSADO, PRESENTE E FUTURO	
1	Introdução	
2	O acordo em si – da competência à conclusão	
2.1	Competência	
2.1	Os primeiros passos	
2.2	A comissão	
2.4	Requisitos	
2.5	Das sanções do acordo de leniência	
2.5.1	Da multa	
2.5.2	Da reparação do dano	
3	Medidas finais	
4	Conclusão	
	Referências	287
GOV	NTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL E VENDAS ERNAMENTAIS: ANÁLISE PRÁTICA E MÉTRICAS DA CO	GU
	Lini Maeji, Brunna Padovan Ortega de Almeida,	200
rranc	o Mikuletic Neto	289

_	T 1 7 1 11/1:	
2	Inclusão de ilícitos praticados em licitações e contratos públicos na Lei Anticorrupção Empresarial	291
3	Vendas governamentais e a Lei Anticorrupção Empresarial na prática	293
3.1	Cenário preventivo: programa de integridade	
3.1.1	Pró-Ética	
3.1.2	Detecção	
3.2	Cenário de responsabilização	
3.2.1	Processos Administrativos de Responsabilização	
3.3	Acordos de leniência	
4	Conclusão	
EMPl	LICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA RESA NA LEI Nº 12.846/2013: FUNDAMENTOS JURÍDICO CAÇÕES PRÁTICAS	SE
Marce	elo Zenkner	309
1	A importância das empresas para os governos e para a sociedade.	309
2	O princípio da preservação da empresa no âmbito do Direito Administrativo Sancionador	312
3	Modificações introduzidas na Lei de Defesa da Probidade Administrativa pela Lei nº 14.230/2021 e sua integração ao regime da Lei nº 12.846/2013	
4	Implementação de sistemas de integridade efetivos para preservação da empresa: existem incentivos a essa equação no regime legal vigente?	323
5	Aspectos práticos da aplicação do princípio da preservação da empresa no processo administrativo de responsabilização	328
5.1	Publicação da portaria de instauração: a preservação do nome e do CNPJ da pessoa jurídica acusada diante do princípio da presunção de inocência	328
5.2	Instauração do processo administrativo de responsabilização apenas diante de provas da autoridade e da materialidade de ato lesivo tipificado na Lei nº 12.846/2013	331
5.3	Fixação de incentivos e benefícios mitigadores das sanções diante comprovação de indicadores positivos relacionados à função soc da empresa	ial
	Conclusões finais	
	Referências	
RESP DEFE	ONTRADITÓRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ONSABILIZAÇÃO: NOTAS PARA O EXERCÍCIO DE UMA ESA EFETIVA DA PESSOA JURÍDICA Elo Zenkner, Gabriel Ene Garcia	
1	Considerações iniciais	
2	Base axiológica para o desenvolvimento da defesa	
3	Da delimitação das imputações e da necessidade de correlação: a relevância do termo de indiciação	ı
4	Juízo de tipicidade formal	348
4.1	A figura da tentativa	
4.2	Os elementos objetivos do tipo: o caso das contratações diretas	
5	Juízo de tipicidade material	
6	Os limites da responsabilidade objetiva	
6.1	A ausência de interesse ou benefício à pessoa jurídica	
6.2	A atuação do representante em excesso de mandato	
6.3	A limitação frente às contratações terceirizadas	
7	O julgamento antecipado do PAR	
8	Considerações finais	
~	Referências	

INOV REGU	AÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO № 11.129/20. JLAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESA	22 NA RIAL
Renata	n Muzzi Gomes de Almeida, Fabio Rawet Heilberg	373
1	Introdução	373
2	Inovações introduzidas pelo Decreto nº 11.129/2022	376
2.1	Acordos de leniência	377
2.2	Programas de integridade	381
2.3	Processos Administrativos de Responsabilização	385
2.4	Impacto nas multas da Lei Anticorrupção Empresarial	
	Referências	
CONI RESPO	PORTÂNCIA DOS RELATÓRIOS DE PERFIL E DE FORMIDADE NA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ONSABILIZAÇÃO DERIVADA DA LEI № 12.846/2013 ae Kim, Isabela Luciana Coleto, Renato Arthur Oliveira Melo	
1	Introdução	397
2	Avaliação de programas de integridade, sob a ótica do relatório de perfil	399
3	Avaliação de programas de integridade, sob a ótica do	
	relatório de conformidade	405
3.1	Cultura organizacional e de integridade	407
3.2	Mecanismos, políticas e procedimentos de integridade	410
3.3	Atuação da pessoa jurídica em relação ao ato lesivo	413
4	Relatórios de perfil e de conformidade – aplicação	
	em casos hipotéticos	415
4.1	Caso "A"	416
4.2	Caso "B"	417
5	Conclusão	418
	Referências	420
CONOREFE!	PERIÊNCIA DO SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CORRÊNCIA COM PROGRAMAS DE LENIÊNCIA – UM RENCIAL PARA O PROGRAMA DE LENIÊNCIA DA FROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	I
Marce	lo Calliari, Vivian Fraga, Nicholas Cozman	423
Ι	Introdução	423
II	Programa de leniência concorrencial – origem e estágio atual	426
II.1	Origem e evolução	426
II.2	Estágio atual e desafios	
II.2.1	Estágio atual – consolidação do programa	
II.2.2	Desafios	
II.2.2.1	Desafios internacionais	429
	Desafios nacionais	
II.3	Conclusão	
III	Escolhas normativas	
IV	Escolhas – consolidação do programa de leniência	
IV.1	Medidas administrativas	
IV.2	Escolhas de desenho institucional	
V	Comparação – escopo e quantidades	
VI	Conclusão	
	Referências	
		_
POSFÁ	ÁCIO	
UMA	OPORTUNIDADE HISTÓRICA	
	Brandão	445
		4.40
SOBRE	E OS AUTORES	449

## Augusto Moraes Haddad

Gerente Geral de Integridade Corporativa da Petrobras.

## Brunna Padovan Ortega de Almeida

Advogada Sênior da área de *Compliance* e Investigação de TozziniFreire Advogados. Certificada "Fighting Corruption in Public Procurement" pela IACA – International Anti-corruption Academy.

## Caio de Souza Loureiro

Sócio do Escritório TozziniFreire Advogados – SP na área de Direito Administrativo e Relações Governamentais. Doutor em Direito do Estado pela USP. Mestre em Direito do Estado pela PUC-SP.

#### Clara Pacce Pinto Serva

Sócia da área de Empresas e Direitos Humanos de TozziniFreire Advogados. Mestra em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Regional Advisor para América Latina do Global Business Initiative. Integrante da Comissão ESG do CFA Society Brazil. Colíder da Câmara Temática de Impacto Social do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável.

#### Clarissa Teles

Corporate Compliance Manager - CBMM.

## Fábio Ramazzini Bechara

Doutor em Direito Processual Penal pela Universidade de São Paulo e Mestre em Direito Processual Penal pela PUC-SP. Global Fellow no Brazil Institute – Woodrow Wilson International Center for Scholars. Ex-coordenador e professor do programa de pós-graduação de mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Líder do grupo de pesquisa "Direito Penal Econômico e Justiça Internacional" da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Promotor de Justiça em São Paulo.

## **Fabio Rawet Heilberg**

Advogado sênior do Escritório TozziniFreire Advogados – SP (membro da área de *Compliance*). Formado pela Fundação Armando Álvares Penteado, em São Paulo. Cursou o LLM com honras pela Northwestern Pritzker School of Law. Certificado em Administração e Negócios pela Kellogg School of Management. Atuou como Associado Internacional na área de White Collar & Regulatory Defense de escritório global sediado em Nova Iorque. Reconhecido pelo guia legal The Legal 500. Possui certificação CCEP (Certified Compliance & Ethics Professional) concedida pela SCCE (Society of Corporate Compliance and Ethics).

## Fernanda Claudino

Advogada, especialista em Direito Empresarial e Mercado de Capitais. É mestranda em Políticas Públicas e graduanda em Gestão Ambiental pela Universidade de São Paulo. É gerente geral da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA). Conselheira no CDP Brazil – Carbon Disclosure Project. E-mail: fernanda.claudino@usp.br.

#### Fernanda Paiva Carvalho

Procuradora do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito Público pela Universidade da Califórnia. Bacharel em Direito pela UFMG e

em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

#### Fernando Medici Guerra Martins

Graduado em Direito (Universidade Presbiteriana Mackenzie). Pós-graduado em Direito Penal Econômico (Fundação Getúlio Vargas). Mestre e Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pesquisador do grupo de pesquisa em Direito Penal Econômico e Justiça Internacional da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado e escritor.

#### Franco Mikuletic Neto

Advogado sênior da área de *Compliance* e Investigação de TozziniFreire Advogados. Especializado em Direito e Gestão e certificado em *compliance* pela Fundação Getúlio Vargas.

#### Gabriel Ene Garcia

Advogado sênior na área de Direito Administrativo e Projetos Governamentais em TozziniFreire Advogados. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra (Portugal). Pesquisador visitante na Universidade de Heidelberg (Alemanha) pelo programa Erasmus+(2019/2020).

## Giovanni Falcetta

Sócio da área de *Compliance* e Investigação de TozziniFreire Advogados. Mestre em Direito Privado Europeu pela Università degli Studi di Roma – La Sapienza. Professor convidado da International Anti-Corruption Academy (IACA) para o Master in Anti-Corruption Studies (MACS), International Master in Anti-Corruption and Collective Action (IMACC) e Máster en Estudios Anticorrupción y Compliance (MACC). Membro da Society of Corporate Compliance and Ethics (SCCE); Association of Corporate Investigators (ACI) e Associazione Italiana Compliance (AICOM).

#### **Guilherme France**

Gerente do Centro de Conhecimento da Transparência Internacional Brasil. Consultor, advogado e pesquisador para organizações internacionais e ONGs, como Pacto Global da ONU, Transparency International, Instituto Ethos de Responsabilidade Social e Alliance for Integrity. Pesquisador sênior do Centro de Estudos em Ética, Transparência, Integridade e Compliance (FGVethics) na FGV EAESP. Doutorando em Ciência Política no IESP-UERJ. Mestre em Direito pela UERJ e Mestre em História, Política e Bens Culturais pelo CPDOC-FGV. Bacharel em Direito pela UERJ e em Relações Internacionais pela PUC-Rio.

## Isabela Luciana Coleto

Advogada associada do Escritório TozziniFreire Advogados, mestra em Direito Internacional Público pela Universiteit Leiden, membro do Capítulo Brasil da WWCDA, Women's White Collar Defense Association.

## Ivone Santos de Oliveira

Gerente de Processo Administrativo de Responsabilização da Petrobras.

## José Francisco Compagno

Conselheiro da Transparência Internacional Brasil, com mais de 35 anos de experiência em consultoria empresarial. Foi sócio da Ernst & Young de 2001 a 2018, liderou investigações corporativas de maior destaque realizadas no Brasil, de 2005 a 2018, e também fez parte do Comitê Executivo da EY, no Brasil, nos anos de 2017 e 2018. Aposentou-se em junho de 2018, passando a compor vários Comitês Independentes de

Investigação, incluindo o que investigou as causas e as responsabilidades da tragédia da Barragem de Brumadinho (Vale).

## **Jovacy Peter Filho**

Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Direito Penal e Criminologia pela Universidade de São Paulo. Professor nos programas de pós-graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal da Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Controladoria e Finanças do Centro Universitário FAESA. Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Direito Penal Econômico e Justiça Internacional da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado.

## Karla Lini Maeji

Sócia da área de *Compliance* & Investigação de TozziniFreire Advogados, tendo liderado a criação do Grupo de Vendas para o Governo, membro do Drafting Committee para redação do acordo internacional sobre a Corte Internacional Anticorrupção da Integrity Initiatives International, Officer do Anti-Corruption Committee da International Bar Association, coordenadora do Comitê de *Compliance* do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, *Practice Leader* do Comitê de Compliance & Investigation do World Law Group e tem LLM na Columbia University.

#### Letícia Bezerra Duarte de Oueiroz

Advogada da área de Empresas e Direitos Humanos de TozziniFreire Advogados. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

## Luís Fernando de Moraes Manzano

Doutor e Mestre em Direito Processual pela USP. Especialista em Direito Público pela Escola Superior do Ministério Público. Bacharel Internacional pelo Armand Hammer United World College of the American West. Promotor de Justiça em São Paulo.

## Marcelo Calliari

Head da área de Direito da Concorrência e membro do Comitê Executivo de TozziniFreire Advogados, foi Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), entre 1998 e 2000, e presidente do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC), entre 2010 e 2011. Além disso, já trabalhou como editorialista e correspondente em Nova York para a Folha de S.Paulo, o jornal de maior circulação diária no Brasil. Sua destacada atuação inclui constantes palestras sobre questões de comércio e antitruste em eventos organizados pela IBA, ABA, IBRAC e outras entidades ao redor do mundo. Também já atuou como conselheiro não governamental para a International Competition Network (ICN).

## Marcelo Pontes Vianna

Auditor Federal da Controladoria-Geral da União, LL.M. em Direito na Notre Dame University.

## Marcelo Zenkner

Sócio do Escritório TozziniFreire Advogados – SP (colíder da área de Direito Administrativo, *co-head* do Grupo Regulatório e membro da área de Compliance). Ex-Diretor de Governança e Conformidade da Petrobras. Ex-Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo. Ex-Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV) e Doutor em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa (Portugal). Líder do Comitê de Cultura de Integridade Corporativa da

Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e consultor da Comissão Permanente de Governança e Integridade da OAB de São Paulo.

## Marina Guimarães Soares

Diretora Jurídica, Relações Institucionais e Sustentabilidade, *Compliance Officer* e DPO da ArcelorMittal Brasil.

#### Nicholas Cozman

Associado da equipe de Direito da Concorrência de TozziniFreire Advogados. Pós-graduando em sentido amplo em Direito Administrativo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP). Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica.

## Paulo H. Wanick Mattos

Diretor de Finanças, Estratégia & Riscos e Tecnologia da Informação da ArcelorMittal Brasil.

#### Rafael de Castro da Silva

Gerente de Compliance da Petrobras.

## Renata Muzzi Gomes de Almeida

Sócia do Escritório TozziniFreire Advogados – SP (membro da área de *Compliance*). Graduada pela Faculdade de Direito e especializada em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especializada em Gestão Empresarial pela Business School São Paulo. Cursou a 52nd Annual Academy of American and International Law em Dallas, EUA. Participou da Academia de *Compliance* do FBI em Washington, DC. Foi a primeira brasileira a obter a certificação CCEP (Certified Compliance & Ethics Professional) concedida pela SCCE (Society of Corporate Compliance and Ethics) em 2008. Em 2021 foi incluída na lista das 100 mulheres mais relevantes na área de investigação pelo Global Investigations Review (GIR). Reconhecida por guias legais como Chambers Global, Chambers Latin America, Latin Lawyer 250 e Análise Advocacia 500. "Thought Leader" da Associação Latino-Americana de Assessoria Empresarial (LACCA) em anticorrupção e *compliance*.

## Renato Arthur Oliveira Melo

Assistente jurídico do escritório TozziniFreire Advogados na área de *Compliance* & Investigação e graduando na Universidade Presbiteriana Mackenzie.

## Renato Machado de Souza

Auditor Federal da Controladoria-Geral da União, LL.M. em Direito na Stetson University College of Law, Doutor pela Universidade de Salamanca, Pesquisador do Centro de Investigación para la Gobernanza Global.

#### Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU. Atualmente é Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, presidente do CONACI e do Conselho Fiscal do BDMG.

## Shin Jae Kim

Sócia do escritório TozziniFreire Advogados – SP (head da área de Compliance & Investigação, responsável pelo Ásia Desk e membro do Comitê Executivo). Mestra em Direito Internacional e Comparado pela Vrije Universiteit Brussel, colíder do Capítulo Brasil da WWCDA, Women's White Collar Defense Association, membro do Comitê de Finanças, Compliance e Auditoria e conselheira do Society of Corporate Compliance and Ethics (SCCE) & Health Care Compliance Association

(HCCA). Palestrante frequente em fóruns relevantes nacionais e internacionais.

## Vanir Fridriczewski

Advogado da União. Doutor em Estado de Direito e Governança Global pela Universidade de Salamanca – Espanha.

## Vivian Fraga

Sócia de Direito da Concorrência de TozziniFreire Advogados. Mestra em Direito Internacional pela USP (Universidade de São Paulo). Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Graduada em Ciências Políticas e Relações Internacionais pela Suffolk University, EUA. Com mais de dez anos de experiência em Direito da Concorrência, trabalhou para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) como técnica do departamento responsável por investigar infrações antitruste, incluindo casos de cartel internacional. Possui sólida experiência em revisão de fusões, investigações de cartéis, acordos de leniência e negociações de termos de compromisso de cessação de conduta, acordos comerciais verticais e horizontais, abuso de poder dominante e programas de *compliance*. É também membro do Asia Desk do escritório.